

FREGUESIA DO BEATO

MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º 29 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área formação académica e/ou profissional	Postos Trabalho		Trabalhadores que auferem Abono para férias	Trabalhadores que auferem suplemento de penosidade e insalubridade
			Ocupados	A Ocupar		
Especializada Área Administrativa, Financeira e Técnica	Arquitetura		0	0	0	0
	Área Financeira		2	0	2	0
	Direito		1	1	2	0
	Engenharia		0	1	1	0
	Recursos Humanos		0	1	1	0
Área Administrativa, Financeira e Técnica	12.* ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		10	4	14	0
	12.* ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1	0	1	0
	Área das Ciências Sociais		2	1	3	0
	Desporto		1	0	1	0
	Escolaridade Obrigatória		1	0	1	1
Área de Gestão do Espaço Público e Comunidade	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	2	2
	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	40	4	44	27 b)
	Técnico Superior c)		6	4	10	0
	Assistente Técnico d)		10	4	14	7
	Coordenador Técnico		1	0	1	0
TOTAIS	Encarregado Operacional		40	4	44	27
	Assistente Operacional e)		40	4	44	27
	TOTAL		60	12	72	30

a) Aos trabalhadores identificados que auferem o suplemento de Abono para férias, foi reconhecido que manuseiam ou têm à sua guarda, nas áreas de segurança ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

b) Dos Assistentes Operacionais identificados que auferem o suplemento de penosidade e insalubridade (nível alto), 21 que pertencem à área/departamento de Higiene Urbana, 2 que pertencem ao Mercado, e 2 que pertencem aos Bombeiros/Lavadores da Freguesia (Área do Saneamento), 2 Encarregados Operacionais (nível alto) e 1 Encarregado Geral (nível alto). Em relação às tarefas desempenhadas pelo área/departamento de Higiene Urbana que o justifique são as seguintes, contribuindo para um trabalho arriscado, penoso e insalubre de risco alto, bem como possam daí resultar uma comprovada sobrecarga funcional que possa potenciar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do seu estado de saúde: Recolha de resíduos sólidos; Recolha de resíduos líquidos; Recolha de calções de lixo e lavagem de contentores; Recolha de monos; Condução de veículos; Desinfectamentos de sarjetas; Limpeza / manutenção de vias e outros espaços públicos; Cantoneiro de limpeza (Varredura das vias públicas); Circulação na via pública (segundo o Art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020). No que se refere aos Assistentes Operacionais dos Bombeiros/Lavadores da Freguesia desempenham as seguintes tarefas: Limpeza dos banheiros públicos; Recolha e lavagem de roupa de utentes (lavandaria social) contribuindo para que estejam sob risco de infeção/contaminação, bem como o facto de estarem em contacto com a roupa dos utentes e terem que guardar os seus pertences e no respeito aos Assistentes Operacionais dos Mercados desempenham as seguintes tarefas: Limpeza de sanitários públicos; Auferem também o suplemento de penosidade e insalubridade (nível médio) 1 Assistente Operacional da área de Fiscalização e 1 Assistente Operacional na Condução do Transporte Solidário, em relação às tarefas desempenhadas, por ambos, que o justifique, são as seguintes: Exposição a condições climáticas adversas em desempenho de tarefas em serviço externo;

c) 2 postos a ocupar com 2 Técnicas Superiores em regime de mobilidade vinda de outro órgão; 1 posto a ocupar na área de Recursos Humanos - procedimento concursal a decorrer;

d) 1 posto ocupado com 1 Assistente Técnico em regime de mobilidade noutro órgão; 1 posto ocupado com 1 Assistente Técnico em Licença sem Remuneração/Possível aposentação;

e) 1 posto ocupado com 1 Assistente Operacional em regime de mobilidade noutro órgão.

O Presidente da Junta de Freguesia do Beato

Estimada Catarina

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Ana Cruz

O Vogal responsável pelos Recursos Humanos

António José Soares

Aprovado em Reunião de Executivo de: 28/11/2024

Aprovado em Sessão de Assembleia de Freguesia de: 17/12/2024